



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE VENHAM A SER REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, TIPO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DESARMADA, BOMBEIROS CIVIS, DENTRE OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 13.113.766/0001-24, sediada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Nossa Senhora de Lourdes/Se, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** representada pelo Senhor **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, maior, capaz, e a empresa **PROLED PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.254.438/0001-15, com sede na Rua Eliseu Santos, nº 330, bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Wellington de Andrade Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 01203002-3 2ª via SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.325.505-63, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju/SE, na Rua Projetada, nº 200, casa 67, Cond. Alameda do Sol, bairro Zona de Expansão (Aruana), e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 49, de 19 de junho de 2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 21/2017, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Contratação dos Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos que venham a ser realizados no período de 12 (doze) meses no município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, Tipo: Iluminação, dentre outros, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 21/2022.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 21/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Prestador Registrado.

3. PRAZO/EXUCUÇÃO/CONDIÇÕES:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses;

WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563
550563
Assinado de forma digital por WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563
Dados: 2022.08.19 13:18:10 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.2. O prazo de execução dos serviços iniciará a partir da assinatura do contrato, **devendo toda estrutura está montada em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização do evento, para fins de fiscalização, avaliação e teste de funcionamento;**

3.3. A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação, montagem e instalação do palco e sanitários, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável ainda pelos gastos com estadia e alimentação de todos os seus funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação, bem como os seguranças que deverão está no local do evento com 05 (cinco) horas de antecedência do horário de início da festa;

3.4. A realização dos eventos com montagem das estruturas e instalação dos equipamentos ou serviços de segurança será realizada na zona urbana e rural do município conforme necessidade da Prefeitura, devendo as estruturas e equipamentos ser desmontadas dentro de um prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a realização dos eventos;

3.5. A responsabilidade técnica pela estrutura do palco, as instalações elétricas e sanitárias químicos é exclusiva da contratada. Os profissionais técnicos da contratada deverá atestar o bom funcionamento da estrutura montada, instalação elétrica e demais;

3.6. Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional artístico ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário o Município de Nossa Senhora de Lourdes;

3.7 Os serviços só serão recebidos após serem observados os padrões de qualidade, e os equipamentos e materiais que exijam na sua montagem/instalação técnico responsável, deverá estar acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica;

3.8 - Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até **24 (vinte e quatro) horas** antes do prazo determinado para início dos serviços. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços;

3.9 - Os serviços objeto deste pregão serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4. DO PREÇO:

4.1. Os preços registrados serão os estabelecidos abaixo:

EMPRESA: PROLED PRODUÇÕES LTDA-ME	
CNPJ: 28.254.438/0001-15	FONE/FAX: 71 – 9 9910-5551/9 9999-1029
END.: Rua Eliseu Santos, nº 330, bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE	E-MAIL: contato@proledlocacao.com.br/proledlp@gmail.com

WELLINGTON Assinado de forma digital por DE ANDRADE WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:6543 SANTOS:65432550563 2550563 Data: 2022.08.19 13:18:24 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

LOTE 02 - SONORIZAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL	
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 01 CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 64 CANAIS, 24 SAÍDAS AUXILIARES, 08 RACKS DE EFEITO, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, EQUALIZADOR PARAMÉTRICA, DELAY, INVERSÃO DE FASE, PHANTOM POWER, PAD-20DB E EQUALIZADORES GRÁFICOS D E 31 BANDAS POR CANAL DE SAÍDA. 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ARRAY COMPOSTO DE 24 CAIXAS DE 03 VIAS COM 2X12" + 4X6,5" + 02 DRIVER, ATIVAS COM COBERTURA VERTICAL DE 10", HORIZONTAL DE 120"COM BUMPER PARA ELEVACÃO E ACE SSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUS (ÂNGULO) 24 CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18"COM 2000W 12 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 12000W RMS 01 MULTICABO SPLITER COM 64 CANAIS, COM 70 METROS PARA PA E 15 METROS PARA MONITOR 01 MULTICABO DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PA RA O PROCESSAMENTO 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS 03 VIAS COM 2X12" + 4X6,5" + 02 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10"E HORIZONTAL DE 120" 08 CAIXAS FRONT F ILL DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER, AMPLIFICADAS 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE, COM REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO 01 SIST EMA DE INTERCOM 04 PONTOS 01 CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 64 CANAIS, 36 SAÍDAS AUXILIARES, 08 RACKS DE EFEITO, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, EQU ALIZADOR PARAMÉTRICA, DELAY, INVERSÃO DE FASE, PHANTOM POWER, PAD - 20DB E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS POR CANAL DE SAÍDA. 16 MONITORES PASSIVO 2X12" + DRIVER 08 AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA DE SOM 01 SISTEMA DE SIDE FILL 03 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA DE 2X 8" 400W + DRIVER 300W POR LADO 04 CAIXAS DE SUB-GR AVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18"COM 2000W 04 AMPLIFICADORES DE 3000W POR CANAL 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, COM REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000W PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS 10 MICROFONES COM FIO PARA BATERIA ACÚ STICA 16 MICROFONES COM FIO PARA PERCUSSÃO 12 MICROFONES COM FIO PARA INSTRUMENTO, 08 MICROFONES COM FIO PARA VOZ 48 PEDESTRAL TIPO GIRAFÁ PARA	1	DIÁRIA		11.800,00	11.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	MICROFONE, 08 GARRAS DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS TIPO CLAMP, 12 MICROFONES CONDENSADOR COM FIO, 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES CONDENSADOR COM FIO GA RRA ESPECÍFICA PARA INSTRUMENTO DE CORDAS, 12 MICROFONES HEADSET SEM FIO UHF, 08 MICROFONES SEM FIO, BASTÃO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE ALTA FREQUÊNCIA, 20 DIRECT BOX ATIVO, 20 DIRECT BOX PASSIVO, 12 SUB-SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS, 06 CABOS PARA SUB-SNAKE DE 20 METROS, 03 AMPLIFICADORES TIPO CUBO DE 100W VALVULADO PARA GUITARRA, 02 AMPLIFICADORES TIPO CUBO DE 800W PARA CONTRABAIXO, COM DUAS CAIXAS, 01 FALANTE DE 15" + 04 FALANTES DE 10" 01 SISTEMA DE HEAD PHONES COMPOSTO POR 16 CANAIS DE AMPLIFICADOR, 16 FONES DE OUVIDO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA - 15 HZ A 25 HZ, IMPEDÂNCIA - 60 OHMS, SENSIBILIDADE - 101 DB SPL/ 1MW 08 SISTEMAS DE FONES SEM FIO UHF EARPHONE COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA - COM FONES IN EAR 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA (BUMBO 22", TOM 12", TOM 14", S URDO 16", BANCO, MÁQUINA DE CHIMBAL, ESTANTE DE CAIXA E 03 ESTANTES TIPO GIRAFÁ) 40 PASSA CABOS (METROS) 24 PRATICÁVEIS TELESCÓPICO DE 2.0X1.0 METROS COM ALT URAS REGULÁVEIS DE 0,50 METROS A 1,0 METROS - COM RODAS.				
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES S DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTE MA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATE RIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02	2	DIÁRIAS	10.370,00	20.740,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	FALANTES, P.A. (PAD RÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY. INCLUÍD A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
03	CONJUNTO DE 02 (DUAS) TORRES DE SOM STÉREO COM 04 (QUATRO) CAIXAS DE GRAVE DE 1.000 WATTS RMS PINTADAS EM PU, COM 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 04 (QUATRO) LINE - ARRAY COM 1.000 WATTS RMS, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA COM PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO, 04 (QUATRO) RETORNOS DE 500 WATTS RMS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, MESA DIGITAL DE 16 CANAIS, 08 (OITO) MICROFONES COM PEDESTAL, 01 (UM) NOTEBOOK COM NO MÍNIMO PROCESSADOR CORE I7, EQUALIZADOR DE 32 BANDAS DIGITAL, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL.	2	DIÁRIAS	2.530,00	5.060,00
VALOR TOTAL					37.600,00

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE TELA E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CO NO MÍNIMO: MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL, 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 A POR FASE.; 24 REFLETORES PAR LED, 36 REFLETORES PAR-64 FOCOS, 1, 2 E 5 COM 1000WX110V; 24 REFLETORES PAR-56 COM 100WX120V; 04 BATERIAS DE MINI BRUT COM 06 LÂMPADAS DWEX 1000W; 08 SUPERSTOBO 3000W, 03 CABOS AC DE 90MM, MÍNIMO DE 50MM E 50M DE COMPRIMENTO, ANTICHAMAS; 24 MOVINGHEAD SPOT 575 08 BENN 300; 14 SET LIGHT, 12 ELIPSOIDAL COM IRES REGULÁVEL, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W, GRIDE DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO.	01	DIÁRIA	7.950,00	7.950,00
02	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, CONTENDO NO MÍNIMO: 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64), 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 01 RACK	02	DIÁRIAS	3.575,00	7.150,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS, CABOS E CONEXÕES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS COM CORES VARIADAS NO MÍNIMO 08, 01 OPERADOR TÉCNICO. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
03	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (REFLETORES) - KIT COM 30 REFLETORES, COM GELATINAS COM CORES VARIADAS, COM LÂMPADAS DE 1000W CADA.	02	DIÁRIAS	3.000,00	6.000,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PAINEL LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 6,00X3,00M(18M ²), BRILHO ACIMA DE 2000 LUMES, PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADA E SAÍDA HDMI, VGA. 01 COMPUTADOR, 01 PROCESSADOR LED SYNK, 02 TÉCNICOS PARA OPERAR O PAINEL, 01 CÂMERA HD DE TRANSMISSÃO. 01 GRID P30 EM FORMATO TRAVE COM TRAVAS MEDINDO 10X06COM CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR EVENTO/DIA, INDEPENDENTE DA DURAÇÃO DO EVENTO.	08	DIÁRIAS	4.355,00	34.840,00
05	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 4X2M (8M ²), BRILHO ACIMA DE 2000 LUMES, PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADA E SAÍDA HDMI, VGA. 01 COMPUTADOR, 01 PROCESSADOR LED SYNK, 02 TÉCNICOS PARA OPERAR O PAINEL, 01 CÂMARA HD DE TRANSMISSÃO. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR EVENTO/DIA, INDEPENDENTE DA DURAÇÃO DO EVENTO.	02	DIÁRIAS	2.733,00	5.466,00
TOTAL					61.406,00

4.1.1 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 99.006,00 (noventa e nove mil seis reais)**.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. A despesa será formalizada através de **CONTRATO** devendo o serviço ser prestados no prazo previsto no item 3.2 desta Ata de Registro de Preços.

4.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.


WELLINGTON
DE ANDRADE
SANTOS:6543
2550563



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

4.5. Se houver uma eventual redução dos preços registrados em relação àqueles existentes no mercado, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES convocar o Prestador Registrado para negociar o novo valor. Caso o PRESTADOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES poderá liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES poderá:

- a) Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Elisson Vieira Silva, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V. Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

7.1 - A Ata de registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial do município de Nossa Senhora de Lourdes e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E EMPRESA REGISTRADA:

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa prestadora do serviço;
- b) Notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços prestados;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da prestação do serviço;
- f) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços ofertados;
- g) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação do serviço objeto desta licitação;
- h) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço.

8.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Iniciar a execução dos serviços a partir da assinatura do contrato, **devendo toda estrutura está montada em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização do evento, para fins de fiscalização, avaliação e teste de funcionamento;**

8.2 A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação, montagem e instalação do palco e sanitários, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável ainda pelos gastos com estadia e alimentação de todos os seus funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação;

8.3 A realização dos eventos com montagem das estruturas e instalação dos equipamentos ou serviços de segurança será realizada na zona urbana ou rural do município conforme necessidade da Prefeitura, devendo as estruturas e equipamentos ser desmontadas dentro de um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a realização dos eventos;

8.4. A responsabilidade técnica pela estrutura do palco, as instalações elétricas e sanitárias químicos é exclusiva da contratada. Os profissionais técnicos da contratada deverá atestar o bom funcionamento da estrutura montada, instalação elétrica e demais;

8.5. Após assinatura do contrato da prestação dos serviços deverá emitir de imediato as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica/CREA, pelos serviços de engenharia pertinentes ao objeto da licitação, conforme o caso, para acompanhamento e manutenção da montagem de palco, som, luz e gerador, os quais deverão ser emitidas as competentes Anotações de Responsabilidade Técnica;

 WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:6543 2550563
Assinado de forma digital por WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563
Dados: 2022.08.19 13:19:59 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

8.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato, (**CREA / ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, bombeiros, Prefeitura, etc.**), **bem como, pela elaboração de** Projeto Técnico com saídas de Emergência, Pânico e Incêndio, atestados e aprovados pelos órgãos competentes (CREA, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL e POLICIA MILITAR ETC);

8.7. Existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física de profissional artístico ou popular é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidário o Município de Nossa Senhora de Lourdes;

8.8. O serviço só será recebido após serem observados os padrões de qualidade, e os equipamentos e materiais que exijam na sua montagem/instalação técnico responsável, deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica;

8.9. Prestar os serviços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

8.10. Prestar o serviço objeto deste certame no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

8.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

8.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

8.13 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

8.14 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do prazo de entrega constante no subitem 7.1.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços;

8.15 Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;

8.16 Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de execução dos serviços;

8.17 Responsabilizar-se por todos os danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados ou cooperados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Gestora;

8.18 Providenciar para que todos os seus empregados ou cooperados mantenham disciplina na execução dos serviços, promovendo substituição, no prazo **máximo de 01 (uma) hora**, após a notificação, de qualquer empregado ou cooperado considerado com conduta irregular e inconveniente pela Administração;

8.19 Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que for solicitado os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

WELLINGTON Assinado digital por
DE ANDRADE WELLINGTON DE
ANDRADE
SANTOS:6543 SANTOS:6543250563
2550563 Dado: 2022.08.19
13:20:11 -03'00'

9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Não será permitido a utilização (ADESÃO) da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado deste certame.

10. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviços, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

10.1.1 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

10.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

11. PENALIDADES E MULTA:

11.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) serviço(s), em decorrência de atraso injustificado na execução dos mesmos;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão requisitante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

WELLINGTON Assinado de forma
DE ANDRADE digital por WELLINGTON
DE ANDRADE DE ANDRADE
SANTOS:6543 SANTOS:65432550563
2550563 Data: 2022.08.19
13:20:50 -03'00'

10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

13. DAS DISPOSIÇÕES:

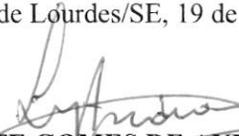
13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Prestador Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1. Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes da Comarca de Gararu, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 19 de Agosto de 2022


LAERTE GOMES DE ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

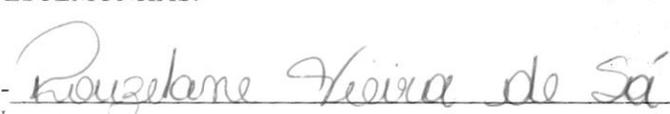
WELLINGTON DE ANDRADE
SANTOS:65432550563
Assinado de forma digital por WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563
Dados: 2022.08.19 13:21:07 -03'00'

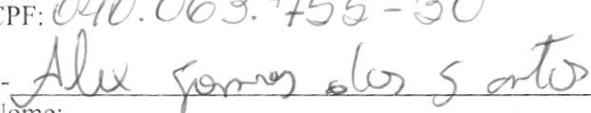
Wellington de Andrade Santos
PROLED PRODUÇÕES LTDA-ME
PRESTADOR REGISTRADO


Elisson Vieira Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura,
Meio Ambiente e Turismo
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Raquelane Vieira de Sá
CPF: 040.063.755-30

2- 
Nome: Alex Gomes dos Santos
CPF: 058.532.525-18